

LEI MUNICIPAL N.º 3.374/2018

*Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 184.000,00, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 031/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD**

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

*Recurso Vinculado: 4520*

**1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

*Recurso Vinculado: 4500*

**1030101091.184000 – Estruturação Unidades Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Ambulância**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

*Recurso Vinculado: 4936*

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2018.

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.08.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento